

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 215/PMCG/2021

Processo Administrativo nº 080/PMC/2021
Processo Licitatório nº 078/PMC/2021
Tomada de Preços nº 004/PMC/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/PMCG/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A AJP ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2009 – Torre C, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.978.001/0001-17, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador, o **Sr. Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.072.194 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.579.254-08, residente e domiciliado na Rua Carneiro Viela, nº 486, apto. 601 – Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.050-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 215/PMCG/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses**.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:
a) prazo de vigência: *de 26 de março de 2022 até 26 de setembro de 2022;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no §1º, V do art. 57 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

As despesas decorrentes do contrato encontram-se contempladas nas **Notas de Empenho nº 0248/2022 fonte 18** no valor de **R\$ 304.926,86** (trezentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) e **0249/2022 fonte 1** no valor de **R\$ 15.239,94** (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e nove e quatro centavos), emitidas em 03/01/2022, tendo em vista novo exercício orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 078/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a **R\$ 14.110,70** (quatorze mil, cento e dez reais e setenta centavos), portanto, justifica-se a prorrogação da garantia pelo período constante no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 25 de março de 2022.

<p>CONTRATANTE Eryka M. de Vasconcelos Luna Secretária de Infraestrutura Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<p>CONTRATADA Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho Joncely Maia Neiva AJP ENGENHARIA LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: <u>Miguel Romilly</u> CPF/MF N° <u>239.224.979-60</u></p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: <u>WALTER LUIZ FERREIRA DA SILVA</u> CPF/MF N° <u>096813114-47</u></p>